



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Terça-feira • 7 de Abril de 2020 • Ano • Nº 679

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Decreto n.º 35/2020, de 07 de abril de 2020** - Altera o artigo 3º do Decreto Municipal 38/2018, de 20 de julho de 2018, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



Decreto n.º 35/2020, de 07 de abril de 2020.

Altera o artigo 3º do Decreto Municipal 38/2018, de 20 de julho de 2018, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto Municipal 38/2018, de 20 de julho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - *Os recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação serão geridos e movimentados de forma conjunta pelo titular da Pasta da Educação e pelo Prefeito do Município de Belo Campo, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação.*

Art. 2º - Fica inalterada a redação dos demais artigos do decreto 38/2018, de 20 de julho de 2018.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 07 de abril de 2020.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.